



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 748/93

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Fago saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

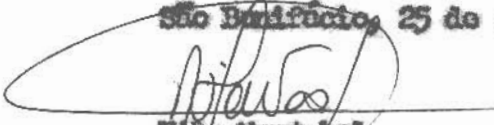
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 50% (cinquenta por cento) aos Funcionários Públicos Municipais ativos, inativos, Insignia Qualificada e Cargos^{os} em comissão sobre o salário de Dezembro/92.

Art. 2º - O quadro suplementar da Prefeitura Municipal referente a Dezembro de 1992 fica reajustado em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Os efeitos da Presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de janeiro de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Secretário Geral